



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº. 6357 DE 18 DE ABRIL DE 1994.

*Dispõe sobre o Decreto nº 5981,
de 16 de junho de 1993.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

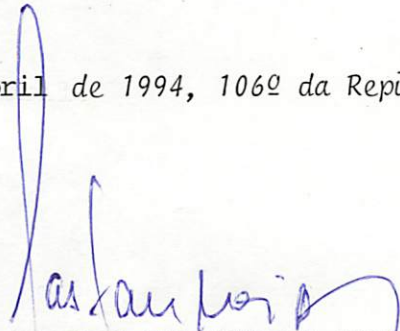
"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica excluído dos termos do Decreto nº. 5981, de 16.06.93, publicado no Diário Oficial nº. 2799, de 18.06.93, o servidor EDGAR BELMONT E. COUTINHO, cadastro nº. 31.627-0, da função de Presidente.

Art. 2º - Fica nomeada em seu lugar, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, cadastro nº. 03.547-5.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data ' de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 18 de abril de 1994, 106º da República.


ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil


OSWALDO PIANA FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº. 5257 DE 18 DE ABRIL DE 1994

Publicado no Diário Oficial
nº 3004 de 22/04/94

Dispõe sobre o Decreto nº 5281,
de 16 de junho de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

"D E C R E T O"

Art. 1º - Fica excluído dos termos do Decreto
nº 5281, de 16.06.93, publicado no Diário Oficial nº. 2799 de 16.06.93, o
vidon EDGAR BELMONT E. COUTINHO, matrícula nº. 31.627-0, da função de Profe-

Art. 2º - Fica nomeado em seu lugar, o servidor
na TÁMIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº. 03.547-5.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 18

de abril de 1994, 108º da República.

OSWALDO TÍMIA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil